



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Agência de Florestas e Biodiversidade de João Monlevade

Parecer nº 9/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0008386/2026-70

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09
Endereço: Rod para Santa Maria, S/N	Bairro: Campestre I
Município: Itabira	UF: MG
Telefone: (31) 99723-5806	CEP: 35.900-970
E-mail: luis.breda@vale.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Cauê e outros    Área Total (ha): 15.139

Registro nº: 13.521 Livro: 2.1.F Folha: 153

Município/UF: Itabira

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,34	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,17	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,35	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	115/2,17	árvores/ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,34	ha	23k	684.214	7.827.504
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,17	ha	23k	684.246	7.827.537
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,34	ha	23k	684.388	7.827.214
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	115/2,17	árvores/ha	23k	684.394	7.827.381

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Descaracterização de barragens	3,03

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	floresta estacional semidecidual	inicial	0,51
Mata Atlântica	corte de árvores isoladas nativas	-----	2,17

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	36,03	m <sup>3</sup>
Madeira	Madeira de floresta nativa	26,39	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 09/03/2026

Data da vistoria: 15/12/2025 (vistoria realizada em processo arquivado 2100.01.0025550/2025-14)

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 13/03/2026

## 2. OBJETIVO

Conforme relataos na página 14 do PIA:

A intervenção ambiental tem como objetivo suprimir uma porção da cobertura vegetal nativa remanescente para obras de descaracterização da barragem Cambucal I, município de Itabira, Minas Gerais. A intervenção será realizada em área com uso do solo classificado, como Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração (FESD Inicial), silvicultura de Pinus e área antropizada, com e sem árvores isoladas.

A intervenção ambiental tem como finalidade viabilizar o projeto de descaracterização da Barragem Cambucal I, estrutura pertencente à Mina do Meio, município de Itabira, Minas Gerais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A área do projeto está inserida na propriedade denominada Fazenda Cauê e Outros. Esta propriedade integra um conjunto de imóveis rurais denominado Itabira - Bloco 01, que compreende 12 matrículas, todas de titularidade da Vale e com área total de 15.482,3221 ha, sendo realizada a inscrição unificada junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D

- Área total: 15.482,3221 ha

- Área de reserva legal: 2.141,6804 ha

- Área de preservação permanente: 899,3273 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 10.546,1331 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 2.338,2687 ha

( ) A área está em recuperação:

( X ) A área deverá ser recuperada: 721,79 ha

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]

- Parecer sobre o CAR:

A Reserva Legal do imóvel não cumpri as funções ambientais em sua totalidade; anexou-se a este SEI (documento 78880167) o **Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação de Reserva Legal**, celebrado entre a empresa requerente e a SUPRI/SEMAD. O Termo foi formalizado aos 17/08/2020, processo SEI nº 1370.01.0035334/2020-56, onde a empresa se compromete a realizar a recomposição/enriquecimento dos fragmentos desprovidos de vegetação nativa, ou com cobertura exótica (eucaliptos/pinus) sem a presença de sub-bosque expressivo.

Abaixo, as obrigações e prazos da Vale para a adequação da reserva florestal legal, conforme descrito no TERMO DE RESPONSABILIDADE:

O responsável técnico pela elaboração da proposta de Reserva Legal do imóvel Itabira – Bloco 01 da Vale S/A foi Regis Mendonça Pereira – CREA/MG nº. 109.653-D.

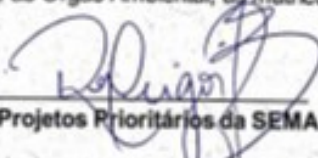
Sendo assim, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença da SEMAD, com força de título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Proprietário: VALE S.A. – CNPJ nº 33.592.510/0001-54

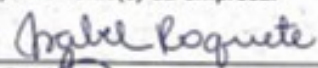
Secretaria De Estado e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD: Superintendência SUPPRI

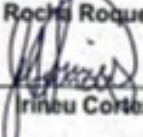
**Compromete-se o proprietário/possuidor a:**

1. Efetuar a averbação do presente Termo de Compromisso acompanhado das plantas topográficas das áreas destinadas à Reserva Legal do imóvel Itabira – Bloco 01 bem como dos respectivos memoriais descritivos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais, uma via averbada ao órgão ambiental.
2. Apresentar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF de forma detalhada das áreas a serem reconstituídas/enriquecidas, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no prazo de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura deste Termo. Ressalta-se que devem ser apresentadas as diferentes metodologias que serão empregadas em cada trecho/taílhão a ser reconstituído, bem como o respectivo quantitativo.
3. Executar o PTRF após aprovação pelo órgão ambiental e comprovar através de relatório técnico fotográfico detalhado o andamento, a ser apresentado anualmente, até sua conclusão, ao órgão ambiental, por um período de 10 (dez) anos.
4. Realizar o cercamento das áreas limítrofes com estradas e outras estruturas onde possa haver entrada de pessoas e/ou gado e instalar placas indicativas/educativas de que tais locais tratam-se de áreas protegidas de RL, comprovando a conclusão desta medida ao órgão ambiental em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo. Realizar a manutenção das estruturas quando necessário.
5. Proceder com a averbação da Reserva Legal à margem de todas as matrículas supracitadas e posteriormente proceder com a retificação do Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel Itabira – Bloco 01 com a inclusão das averbações de cada matrícula, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais ao Órgão Ambiental; as matrículas e recibo dos CAR atualizados.

  
Superintendente de Projetos Prioritários da SEMAD: Rodrigo Ribas

Representante(s) da empresa:

  
Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Meneses

  
Irineu Cortez Júnior

Observa-se no processo SEI 2100.01.0025550/2025-14, anexo a este SEI 129184571, que a análise do CAR está sendo executada por outro servidor designado pela chefia.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
6.1 Tipo de Intervenção (PREENCHER PELO MENOS UMA DAS OPÇÕES)	Quantidade	Un.
6.1.1 Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,34	ha
6.1.2 Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,17	ha
6.1.3 Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,35	ha
6.1.4 Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa (preencher item 6.3)		ha
6.1.5 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	2,17	ha
	115	un

Taxa de Expediente: valor R\$ 3.074,44 , n° documento: 1401373491671 , data do recolhimento: 05/03/2026

Taxa florestal: valor R\$ 1.814,94 , n° documento: 2901373491114, data do recolhimento: 05/03/2026

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138186 (UAS) e 23138192 (CAI)

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito alta

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não classificada

- Unidade de conservação: Não classificado

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não classificado

- Outras restrições: Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Mineração

- Atividades licenciadas: Mineração

- Classe do empreendimento: LO 005/2012

- Critério locacional: não estabelecido na data do licenciamento

- Modalidade de licenciamento: LO 005/2012

- Número do documento: LO 005/2012

#### 4.3 Vistoria realizada:

Realizou vistoria no local da intervenção acompanhado de funcionários da VALE S.A. e vistoria remota.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A Área de Intervenção Ambiental está inserida no Domínio Morfoestrutural dos Cinturões Móveis Neoproterozoicos, caracterizado pela ocorrência de planaltos residuais, chapadas e depressões interplanálticas, tendo como embasamento metamorfitos e granitoides associados e incluindo como cobertura rochas sedimentares e/ou vulcano-plutonismo, deformados ou não.

- Solo: A área de Intervenção Ambiental é observada a classe de solo denominada Cambissolo Háplico distrófico.

- Hidrografia: A Área de Intervenção Ambiental está inserida na sub-bacia do ribeirão do Peixe, tributário do rio Piracicaba, uma das sub-bacias do rio Doce, de abrangência federal (BRASIL, 1977). A região do Corpo A drena sentido margem direita do córrego Conceição, que por sua vez aflui no ribeirão do Peixe.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A Área de Intervenção Ambiental apresenta um total de 6,69 hectares, sendo composta por Área antropizadas com árvores isoladas e Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial de Regeneração do Bioma Mata Atlântica.

- Fauna: Considerando a avifauna, destaca-se para a região do Projeto a ocorrência da espécie *Sporophila ruficollis*, classificada como “Vulnerável” (VU) em nível estadual e nacional, e “Quase ameaçada” (NT) em nível global. As espécies *Drymophila ochropyga*, *Eleoscytalopus indigoticus* e *Picus aurulentus* estão classificadas como “Quase ameaçada”. a herpetofauna apenas *Ischnocnema izecksohni* está classificada

como “Deficiente de Dados”. Para a mastofauna terrestre, destaca-se para a região do projeto a ocorrência das espécies *Callicebus nigrifrons* classificada como “Quase ameaçada” (NT) a nível internacional (IUCN, 2022-1) e *Sylvilagus brasiliensis* classificada como “Em Perigo”.

**4.4 Alternativa técnica e locacional:** O anexo SEI 118533970 apresenta o estudo de alternativa técnica locacional, a página 15 relata:

## 6. CONCLUSÃO

Considerando que as atividades previstas consistem na descaracterização na Barragem Cambucal I, não se aplica o estudo de alternativas locais em função da rigidez locacional, considerando que a intervenção ambiental ocorrerá de acordo com as melhores práticas, pautadas no atendimento à legislação e na redução dos riscos e impactos ambientais.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

A VALE S.A. requer intervenções ambientais para atividades minerárias conforme descrições abaixo:

- 1) Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: 0,34 ha;
- 2) Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP: 0,17 ha;
- 3) Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP: 0,35 ha;
- 4) Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva: 115 árvores /2,17 ha.

Revisando a LEI 20.922, de 16 de outubro de 2013, observa-se o artigo 3º que classifica mineração como atividade de UTILIDADE PÚBLICA:

### - de utilidade pública:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
- b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, **bem como mineração**, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho.

Conforme relatado na página 14 do PIA (seguido de ART), observa-se a finalidade das intervenções requeridas:

### 3.2 Finalidade da Intervenção

A intervenção ambiental tem como finalidade viabilizar o projeto de descaracterização da Barragem Cambucal I, estrutura pertencente à Mina do Meio, município de Itabira, Minas Gerais.

A Barragem Cambucal I é uma estrutura pertencente a mina de Córrego do Meio, e está localizada no município de Itabira – MG. A barragem, atualmente inativa, foi construída com objetivo de contenção de sedimentos provenientes da mina do Periquito e áreas adjacentes, sendo alteada pelo método a jusante. Em função disso, apesar de não se caracterizar como uma obrigação legal, a Vale tem interesse na sua descaracterização por apresentar dano potencial associado - DPA alto. Dessa forma, a companhia reforça seu compromisso público com o incremento da segurança de suas operações e do meio ambiente e comunidades no entorno.

A página 52 do PIA, apresenta o "QUADRO 30", seguido de ART, relatando as intervenções requeridas:

**Quadro 30 Resumo das Intervenções Ambientais Pretendidas**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,34	ha
Intervenção <u>COM</u> supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	0,17	ha
Intervenção em área de preservação permanente – APP – <u>SEM</u> supressão de cobertura vegetal nativa.	0,35	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	115	un
	2,17	ha

A página 78 do PIA, seguido de ART, apresenta o quadro que define o estágio sucessional da floresta estacional semidecidual em inicial:

**Quadro 10 Critérios para Definição do Estágio Sucessional da Floresta Estacional Semidecidual segundo a Resolução CONAMA nº392/2007**

Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial de Regeneração				
Parâmetros	Indicadores			
		Inicial	Médio	Avançado
Estratificação		<input checked="" type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Dossel e sub-bosque	<input type="checkbox"/> Dossel, subdossel e sub-bosque
Altura		<input type="checkbox"/> Até 5 m	<input checked="" type="checkbox"/> Entre 5 e 12 m	<input checked="" type="checkbox"/> Maior que 12 m
Média de DAP		<input checked="" type="checkbox"/> Até 10 cm	<input checked="" type="checkbox"/> Entre 10 e 20 cm	<input type="checkbox"/> Maior que 20 cm
Espécies pioneiras		<input checked="" type="checkbox"/> Alta frequência	<input type="checkbox"/> Média frequência	<input type="checkbox"/> Baixa frequência
Indivíduos arbóreos		<input checked="" type="checkbox"/> Predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas pioneiras (paliteiro)	<input type="checkbox"/> Predominância de espécies arbóreas	<input type="checkbox"/> Predominância de espécies arbóreas com ocorrência frequente de árvores emergentes
Cipós e arbustos	<input type="checkbox"/> Ausente	<input checked="" type="checkbox"/> Alta frequência	<input type="checkbox"/> Média frequência e presença marcante de cipós	<input type="checkbox"/> Baixa frequência

A página 64 do PIA relata que não ocorreu espécies protegidas por lei na área requerida:

#### 6.2.2.1.1 Espécies Imunes de Corte

Quanto a espécies com proteção legal dada pelas Leis Estaduais nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988 e nº 20.308, de 27 de julho de 2012, não houve registro de espécies imunes de corte na Área de Intervenção Ambiental para descaracterização da barragem Cambucal I na Mina do Meio.

A página 8 do documento técnico "Proposta de Compensação Por Intervenção Ambiental" apresenta o quadro das espécies ameaçadas de extinção que serão suprimidas na intervenção ambiental:

**Tabela 2 - Resumo das Propostas de Compensação Ambiental para o Projeto de Descaracterização da Barragem Cambucal I, Itabira – MG**

Intervenção geradora da compensação	Área de intervenção (ha) / Número de Individuos	Área de compensação (ha)	Modalidade de compensação	Respaldo Legal
Corte ou supressão de espécies ameaçadas (MMA 148/2022)	29 Ind.	0,31	Plantio compensatório.	Decreto Estadual 47.749/2019, Art. 73 (MINAS GERAIS, 2019)
Intervenção em APP com ou sem supressão de vegetação nativa	0,51 ha	0,51	Recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica	Decreto Estadual 47.749/2019, Art. 75 (MINAS GERAIS, 2019)
<b>Total</b>	-	<b>0,82</b>	-	-

Revisando o DECRETO 47.749/2019, de 11 de novembro de 2019, observou-se que a intervenção pretendida tem como objetivo descaracterizar barragens para aumentar segurança:

### Seção V

Do corte e supressão de espécies ameaçadas de extinção

Art. 26 – A autorização para o corte ou a supressão, em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas nativas vivas, de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que ocorra uma das seguintes condições:

I – risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora e da fauna, bem como da integridade física de pessoas;

II – obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

III – quando a supressão for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento.

§ 1º – Nas hipóteses previstas no inciso III do caput, o interessado deverá apresentar laudo técnico, assinado por profissional habilitado, que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do corte ou supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie.

§ 2º – É vedada a autorização de que trata o caput nos casos em que a intervenção puser em risco a conservação in situ de espécies da flora ou fauna ameaçadas de extinção, especialmente nos casos de corte ou supressão de espécie ameaçada de extinção de ocorrência restrita à área de abrangência direta do empreendimento, excetuada a condição prevista no inciso I.

§ 3º – A autorização prevista no caput fica condicionada à adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, esta última a ser executada conforme estabelecido na Subseção III da Seção XI deste Capítulo.

Art. 27 – Os critérios para corte e utilização de espécies não madeireiras raras, endêmicas, em perigo, ameaçadas de extinção ou necessárias à subsistência das populações tradicionais serão estabelecidos em ato normativo específico do IEF.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

ATIVIDADES/TAREFAS	IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGADORAS
Supressão e destoca da vegetação; reconformação topográfica; e, recorrência das obras civis com a movimentação de colaboradores e equipamentos.	Alteração da qualidade Águas superficiais	Monitoramento dos cursos hídricos adjacentes; monitoramento das atividades de limpeza do terreno; medidas de controles de drenagens superficiais; revegetação; realização de acompanhamentos das atividades e monitoramento de qualidade das águas; controle de ações dos efluentes líquidos; priorização para execução da obra em períodos seco.
Atividades de remoção da vegetação e revolvimento do solo por meio escavação e do tráfego de caminhões, veículos e equipamentos.	Alteração da Qualidade do ar	Atividades relacionadas a gestão do canteiro de obras; umedecimento dos acessos; controle de velocidade dos veículos; manutenção das máquinas/veículos; Monitoramento de fumaça preta; realização de monitoramento de partículas totais em suspensão.
Uso de maquinários, tráfego de caminhões e veículos pesados para atividades voltadas a limpeza do terreno, por meio da supressão	Alteração da vNíveis acústicos	Fiscalização e realização da manutenção de equipamentos e veículos que estão previstos para as atividades; monitoramento de pressão sonora (ruído); fiscalização do uso de EPI's pelos colaboradores.

ATIVIDADES/TAREFAS	IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGADORAS
da vegetação, e dos métodos de investigações de sondagens		
Operação dos equipamentos – compactadores, motoniveladoras, vibradores de concreto, feller buncher, pá escavadeira, pá carregadeira, perfuratrizes etc.	Alteração dos níveis de vibração	Prevenção na exacerbação dos limites de vibração; monitoramento.
Instalação de canteiro de obras com banheiros químicos e demais estruturas para uso e apoio aos trabalhadores envolvidos.	Geração de resíduos sólidos e efluentes	Utilização de banheiros químicos; destinação final de efluentes adequada por meio de empresa licenciada; coleta seletiva de resíduos; destinação final de resíduos por meio de empresa licenciada.
Remoção cobertura vegetal	Redução de remanescentes de vegetação nativa	Programa de Acompanhamento de Supressão, Afugentamento e Eventual de Fauna Silvestre; Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental; Revegetação; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
Remoção cobertura vegetal	Perda de indivíduos da flora	Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
Remoção cobertura vegetal	Perda do habitat devido à redução de remanescentes de vegetação nativa	Programa de Acompanhamento da Supressão da Vegetação, Afugentamento e Eventual Resgate de Fauna Silvestre;
Remoção cobertura vegetal	Alteração nas comunidades da fauna terrestre	Programa Afugentamento e Eventual Resgate de Fauna Silvestre;
Remoção cobertura vegetal	Redução de áreas de preservação permanente	Compensação por recuperação de área equivalente em APP.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

## 7. CONCLUSÃO

Sugere-se deferimento da solicitação de supressão de cobertura de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, para uso alternativo do solo, em 0,34 ha; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em área de 0,17 ha; intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,34 ha e corte ou aproveitamento de 115 árvores isoladas nativas viva em área de 2,17 ha para obras de descaracterização de barragem em atividade minerária.

Os termos do artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual 47.892/2020, observa-se que a competência decisória é da Supervisora Regional da URFBio Rio Doce, submetendo para análise e decisão. E, ante seu caráter meramente opinativo, o presente parecer não tem força vinculativa aos atos a serem praticados pela Supervisão.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O empreendedor apresentou o documento "Proposta de Compensação Pela Intervenção Ambiental - PCIA", anexado a este SEI (134753886), observando na página 9 do documento síntese das propostas, incluindo as normas vigentes:

**Tabela 2 - Resumo das Propostas de Compensação Ambiental para o Projeto de Descaracterização da Barragem Cambucal I, Itabira – MG**

Intervenção geradora da compensação	Área de intervenção (ha) / Número de Indivíduos	Área de compensação (ha)	Modalidade de compensação	Respaldo Legal
Corte ou supressão de espécies ameaçadas (MMA 148/2022)	29 Ind.	0,31	Plantio compensatório.	Decreto Estadual 47.749/2019, Art. 73 (MINAS GERAIS, 2019)
Intervenção em APP com ou sem supressão de vegetação nativa	0,51 ha	0,51	Recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica	Decreto Estadual 47.749/2019, Art. 75 (MINAS GERAIS, 2019)
<b>Total</b>	-	<b>0,82</b>	-	-

### 1) COMPENSAÇÃO DA SUPRESSÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO:

O empreendedor apresentou o PRADA para quitação da compensação florestal pela supressão das espécies ameaçadas de extinção contidas nas áreas da intervenção, conforme relatado na página 22 do PRADA, quantificando os indivíduos ameaçados a serem suprimidos :

O inventário florestal realizado na área do empreendimento registrou a presença de 20 indivíduos de *Apuleia leiocarpa* e 09 indivíduos de *Dalbergia nigra*, espécies classificadas como "Vulnerável" (VU) de acordo com a Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria MMA nº 148 de 2022).

A página 22 do PRADA apresenta o quadro de quantificação dos indivíduos a serem suprimidos e seus status conforme normas estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente:

**Tabela 2 – Número de Indivíduos de Espécies Ameaçadas (MMA, 2022) na Área de Intervenção do Projeto e Quantitativo Proposto para a Compensação**

Espécie	Requerido (NI)	Status de Ameaça (MMA 148/2022)	Proporção da compensação	Nº de Indivíduos a Compensar
<i>Apuleia leiocarpa</i>	20	Vulnerável	10:01	200
<i>Dalbergia nigra</i>	9	Vulnerável	10:01	90
<b>Total</b>	<b>29</b>	-	-	<b>290</b>

Legenda: NI = Número de Indivíduos

A página 34 do PRADA relata a quantidade de indivíduos ameaçados e demais espécies a serem plantados para quitação da compensação:

**Tabela 4 – Número de Mudanças dos Indivíduos de Espécies Ameaçadas (MMA, 2022) e Número de Mudanças das Demais Espécies a Serem Utilizadas no Plantio Compensatório**

Espécie	Nº de Mudanças a Serem Plantadas
<i>Apuleia leiocarpa</i>	200
<i>Dalbergia nigra</i>	90
Demais espécies da Tabela 03 do PRADA	485
<b>Total</b>	<b>775</b>

A página 28 do PRADA relata a forma de reconstituição, observando que a proposta contempla técnicas de plantio como combate a formigas, preparo do solo, espaçamento, alinhamento, coveamento, adubação, plantio, coroamento e tratamentos culturais :

## 8.6. FORMAS DE RECONSTITUIÇÃO

Para realizar a compensação ambiental, propõe-se o plantio de mudas das espécies suprimidas, em APP, em Reserva Legal ou em corredores de vegetação para estabelecer conectividade a outro fragmento vegetacional, priorizando-se a recuperação de áreas ao redor de nascentes, das faixas ciliares, de área próxima à Reserva Legal e a interligação de fragmentos vegetacionais remanescentes, na área do empreendimento ou em outras áreas de ocorrência natural.

A página 16 contempla o cronograma físico de execução do PRADA:

**Tabela 1 - Cronograma de Execução e Monitoramento das Ações Previstas no PRADA**

Atividade	ANO 01											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento das atividades												
Mobilização de equipe												
Produção /aquisição de mudas florestais												
Abertura de aceiros e cercamento da área												
Combate às formigas cortadeiras												
Preparo do solo, coveamento e adubação												
Plantio de Mudas/Instalação de Poleiros e galhadas												
Coroamento												
Monitoramento e avaliação do plantio												

Atividade	ANO 02											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Replanteio												
Coroamento												
Vistoria / combate a formigas cortadeiras												
Adubação de cobertura												
Monitoramento e avaliação do plantio												

Atividade	ANO 03											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Coroamento												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												

Atividade	ANO 04											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Coroamento												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												

Atividade	ANO 05											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												

Atividade	ANO 06											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												
Elaboração do relatório final do PRADA												

Define-se que as atividades deverão dar início no abril/2026, seguido do cronograma físico apresentado.

Apresentou-se poligonais de aplicação do proposto PRADA, anexadas a este SEI (134753971):



## 2) COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

O empreendedor apresentou o PRADA para quitação da compensação pela intervenção em 0,51 ha classificado como área de preservação permanente, propondo execução de plantios de essências arbóreas nativas em áreas antropizadas, garantindo cobertura florestal nativa como processo compensatório, conforme quantificações descritas no quadro localizado na página 5 do PRADA:

**Tabela 1– Uso do Solo e Cobertura Vegetal da Área do Projeto de Descaracterização da Barragem Cambucal I**

Classes de Uso do Solo e Cobertura Vegetal	Dentro de APP (ha)	Fora de APP (ha)	Total (ha)
Floresta Estacional em estágio Inicial de Regeneração	0,17	0,34	0,51
Áreas de uso antrópico	0,06	6,77	6,83
Áreas de uso antrópico com árvores isoladas	0,16	2,02	2,18
Reflorestamento de pinus	0,13	0,56	0,69
<b>Total Geral</b>	<b>0,51</b>	<b>9,69</b>	<b>10,20</b>

A página 15 do PRADA o empreendedor define que irá efetuar a quitação da compensação pela intervenção em APP via recuperação de APP:

#### 4. OBJETIVO DO PRADA

Em atendimento aos requisitos do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e Resoluções Conjuntas nº SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e nº 3.162, o presente documento tem como objetivo estabelecer os procedimentos e especificações técnicas necessárias para a compensação ambiental pela intervenção em 0,51 ha em Área de Preservação Permanente – APP.

**( x ) Recuperação de APP;**

- ( ) Recuperação de Reserva Legal;
- ( ) Recuperação de Área de Uso Restrito;
- ( ) Compensação APP;
- ( ) Compensação pelo corte de vegetação nativa no bioma Mata Atlântica;
- ( ) Compensação pelo corte de espécies ameaçadas;
- ( ) Compensação pelo corte de espécies objeto de proteção especial.

A página 26 do PRADA é relatado a forma de reconstituição da APP proposta pelo requerente incluindo lista de espécies arbóreas a serem plantadas:

#### 8.5. FORMAS DE RECONSTITUIÇÃO

Para realizar a compensação ambiental, propõe-se a recuperação de uma área de APP degradada de 0,51 ha localizada na propriedade denominada Sítio dos Pampas, matrícula 5.995, localizada no município de Rio Piracicaba, Minas Gerais.

A reconstituição proposta objetiva a criação de condições para que as áreas alteradas recuperem algumas de suas características originais, com estabelecimento de uma nova cobertura vegetal com características estruturais e funcionais satisfatórias e o mais próximo possível daquela pré-existente.

##### 8.5.1. ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS INDICADAS

Para a atividade de plantio deverão ser utilizadas as espécies listadas na **Tabela 3**, a seguir. Ressalta-se que além dessas espécies, outras de ocorrência na região poderão ser utilizadas no processo de reconstituição.

A página 16 do PRADA, apresenta o cronograma físico de execução do plantio de essências nativas arbóreas:

Tabela 2 - Cronograma de Execução e Monitoramento das Ações Previstas no PRADA

Atividade	ANO 01											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento das atividades												
Mobilização de equipe												
Produção /aquisição de mudas florestais												
Abertura de aceiros e cercamento da área												
Combate às formigas cortadeiras												
Preparo do solo, coveamento e adubação												
Plantio de Mudas/Instalação de Poleiros e galhadas												
Coroamento												
Monitoramento e avaliação do plantio												

Atividade	ANO 02											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Replanteio												
Coroamento												
Vistoria / combate a formigas cortadeiras												
Adubação de cobertura												
Monitoramento e avaliação do plantio												

Atividade	ANO 03											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Coroamento												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												

Atividade	ANO 04											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Coroamento												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												

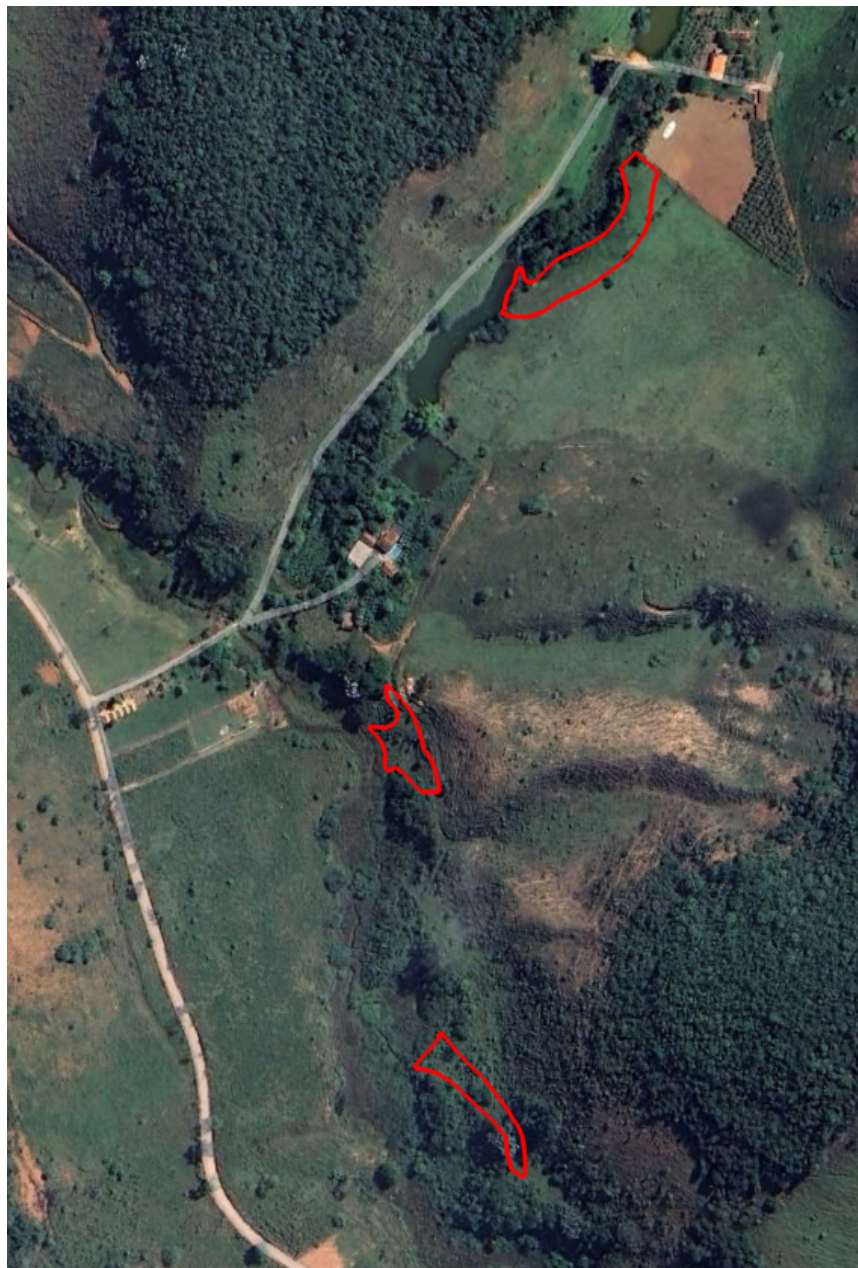
Atividade	ANO 05											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												

Atividade	ANO 06											
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Monitoramento e avaliação do plantio												
Execução de atividades pontuais, de acordo com o levantado nos monitoramentos (caso necessário)												
Elaboração do relatório final do PRADA												

**Deverá dar início a execução do PRADA para quitação da compensação em APP em abril/2026**

observou-se no anexo 134753897 3 poligonais localizada em área de preservação permanente propostas para execução do plantio da essências arbóreas nativas propostas, localizadas em área de preservação permanente, totalizando 0,52 ha conforme mensuração executada pelo TRACK MAKER:



### 3) COMPENSAÇÃO MINERÁRIA:

O empreendedor deverá apresentar compensação minerária no prazo de 60 dias após emissão do documento autorizativo, conforme estabelecido no artigo 75º da LEI ESTADUAL 20.922/2013, pela supressão de 0,51 ha de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras: 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

#### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Deverá recolher a reposição florestal antes da emissão da AIA do volume de 36,03 m<sup>3</sup> de lenha nativa + 26,39 m<sup>3</sup> de madeira nativa

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 10. CONDICIONANTES

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar a proposta de compensação minerária prevista no artigo 64 do DECRETO ESTADUAL 47.749, de 11 de novembro de 2019, pela intervenção em 0,51 ha de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração.	60 dias após emissão da AIA
2	Apresentar ART de execução dos PRADA's (ameaçadas e APP), garantindo eficácia nos plantios de compensação das ameaçadas e área de preservação permanente.	30 dias após emissão da AIA
3	Iniciar a execução do PRADA para compensação das espécies ameaçadas em ABRIL/2026, seguindo o cronograma de execução apresentado, para plantio de 775 mudas propostas, conforme poligonais apresentadas.	Início abril/2026
4	Apresentar relatórios semestrais de execução do PRADA das ameaçadas, evidenciando as condições nutricionais e sanitárias do plantio proposto, seguido de ART, no período de 5 anos, garantindo a eficácia do plantio.	Primeiro relatório em outubro/2026
5	Iniciar a execução do PRADA para compensação da intervenção em APP em ABRIL/2026, seguindo o cronograma de execução apresentado, para recuperação de 0,52 ha de área de preservação permanente, conforme poligonais apresentadas.	início abril/2026
6	Apresentar relatórios semestrais de execução do PRADA da relativo à intervenção em APP, evidenciando as condições nutricionais e sanitárias do plantio proposto, seguido de ART, no período de 5 anos, garantindo a eficácia do plantio.	Primeiro relatório em outubro/2026
7	Cumprir o acordo de recuperação da Reserva Legal estabelecido entre VALE S.A. e SUPRI/SEMAD, via SEI 1370.01.0035334/2020-56	Datas estabelecidas no termo

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Osman Gomes de Araújo Filho

MASP: 955062-5

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Osman Gomes de Araújo Filho, Servidor**, em 18/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135131377** e o código CRC **B1DA362A**.